

Atos Oficiais

Extrato de Contrato:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2021 (Origem nº 009/2021)

Processo nº 057/2021

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

Contratada: FAUSCS - Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Objeto: Contratação direta da Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul (FAUSCS) para realização de serviços técnicos especializados objetivando a capacitação de gestão pública, pessoal e de suporte técnico nas temáticas sensíveis ao desenvolvimento das funções típicas do Legislativo, em especial, 1- Noções Gerais de Administração e Gestão Pública Municipal; 2- Processo Legislativo, Legística, proposições e criação de Índice de Efetividade do Poder Legislativo; 3- Lei Orgânica Municipal; 4- Regimento Interno da Câmara Municipal; 5- Licitação e Contrato Administrativo; 6- Motivação de equipe e técnicas de lideranças; 7- Processo administrativo e gestão de processos; 8- Patrimônio público e controle; 9- Arquivo público; 10- Redação, ortografia e textos oficiais; 11- Noções de contabilidade pública e orçamento; 12- Lei de Acesso à informação; 13- Pacote Office e Mídias Digitais; 14- Técnicas de assessoramento às autoridades públicas; 15- Principais apontamentos do órgão de controle externo; 16- Reforma da Previdência e os Reflexos no Regime Próprio de Previdência Social; 17- Lei de Responsabilidade Fiscal; 18- Terceiro Setor e Administração Pública., distribuídos em 18 (dezoito) meses, compreendendo calendário de cursos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos e acompanhamento permanente, na vigência do contrato..

Vigência: 10/06/2021 à 10/12/2022

Valor Mensal: R\$ 14.000,00

Valor Global: R\$ 252.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa: 01.031.0003.2.003 – Adoção de Programa de Qualidade Total através de Aperfeiçoamento e Formação de Servidores

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Decretos e Leis:

DECRETO Nº 7.173, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiências – CONDEFI, para o biênio 2021-2023, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.841, de 11 de maio de 2005.

CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiências – CONDEFI, para o biênio 2021-2023, nos termos do artigo 5º. da Lei Municipal nº. 4.841 de 11 de maio de 2005, com a composição abaixo:

I - SOCIEDADE CIVIL (Organizações sem fins Lucrativos)

Titular: Alexandra da Silva Santos

Suplente: Bruno Gabriel Moura Ribeiro

Entidade: APRAESPI – Associação De Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência

Titular: Filadelfo Pereira

Suplente: Milton Roncon

Entidade: Centro de Referência do Idoso

II - MORADORES DO MUNICÍPIO (Pessoas com Deficiência ou Familiar)

Titular: Gilson Silva Santos - Presidente

Titular: Grazielle da Silva Sebastião - Vice-Presidenta

Titular: Adilson Cosme da Silva

Titular: Rafael Aparecido da Silva

Suplente: Isabela Souza Araujo

Suplente: Regiane Nunes da Silva

III - PODER PÚBLICO

Titular: Selma Nunes Pequim

Suplente: Ana Lúcia de Amaral Bueno

Secretaria: Saúde e Higiene

Titular: Thalita Ramos dos Santos

Suplente: Mimorina de Lana da Silva

Secretaria: Secretaria da Juventude, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Titular: Gisa Sapanhos

Suplente: Andressa Santicioli

Secretário-Executivo: Cristiano Sosi

Secretaria: Assistência, Participação e Inclusão Social

Titular: Ilka Soares dos Santos

Suplente: Maria do Socorro Lopes da Silva

Secretaria: Finanças e Administração

Titular: Flávio Anastácio

Suplente: Marcos Sarro

Secretaria: Assuntos Jurídicos

Titular: José Nilton Barbosa Meira

Suplente: Camila Cristine de Lima

Secretaria: Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 02 de junho de 2021 - 307º Ano da Fundação e 67º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI

Prefeito

RANGEL FERREIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos

LEONARDO PENNA DI BIAZI

Secretário de Assistência, Participação e Inclusão Social

Processo Administrativo 4673/2018 - PMRP

Publicado no órgão da Imprensa Oficial.

LEI Nº 6.579, DE 07 DE MAIO DE 2021

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, a Semana Municipal de Conscientização do Descarte de Lixo Eletrônico, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril, e dá outras providências. (Autoria: Vereador Alessandro Adalberto Dias)

CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, a “Semana Municipal de Conscientização do Descarte de Lixo Eletrônico”, a ser realizada anualmente, no mês de junho, nos dias que antecedem ou sucedem o Dia Mundial do Meio Ambiente, que ocorre no dia 05 do mesmo mês.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 07 de maio de 2021 - 307º Ano da Fundação e 67º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI

Prefeito

RANGEL FERREIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDREZA DE ARAÚJO BATISTA

Secretária de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Processo Administrativo nº 016/2021-CM - no 1669/2021 -PM

Publicada no órgão da Imprensa Oficial.

LEI Nº 6.578, DE 07 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a proibição da soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzem estampido no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, e dá outras providências. (Autoria: Vereadores Luiz Gustavo Pinheiro Volpi, Archeson Pedroza Teixeira e Amanda Andrade Nabeshima)

CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido, na zona urbana do Município de Ribeirão Pires, a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido.

Parágrafo único - A proibição a que se refere este artigo se estende a todo o município, em recintos fechados e ambientes abertos, inclusive áreas públicas e privadas.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento da multa no importe de R\$ 500,00(quinzentos reais), valor este que será duplicado, em reincidência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 07 de maio de 2021 - 307º Ano da Fundação e 67º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI

Prefeito

RANGEL FERREIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos

ANDREZA DE ARAÚJO BATISTA

Secretária de Meio Ambiente, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Processo Administrativo nº 022/2021-CM - nº 1665/2021 -PM

Publicado no órgão da Imprensa Oficial.

Edital de Notificação:

Comunico a empresa INSTITUTO FRUTOS DE CRIAÇÃO CNPJ/CPF 30.159.494/0001-12 com inscrição municipal Nº 1024292 estabelecida á rua: ROD. INDIO TIBIRIÇA, 2292 –Bairro OURO FINO PAULISTA Ribeirão Pires, exercendo atividade serviços de atividade de cultural e artistica para crianças e adolecentesem fins, efetuado levantamento fiscal do periodo entre Abril de 2018 a Janeiro de 2021,o qual gerou o termo de ocorrência 42/2021 do proc. 6273/2018

Prazo 15 dias a partir da publicação deste edital.

Eliani Ap. Soares Montagnano

Agente Fiscal de Tributos

Reg. 11047

Câmara Municipal:

Ato da Mesa N.º 2948/2021 A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XII, do Regimento Interno da Casa, RESOLVE: Art. 1º. REVOGAR a contar do dia 08 de junho de 2.021, o Ato da Mesa nº 2.858, de 01 de julho de 2.020, que designou a funcionária Liliane da Silva para exercer a função gratificada de Assistente Contábil, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires. Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 07 de junho de 2.021 – 67º Ano da Instalação do Município. Vereador Luiz Gustavo Pinheiro Volpi Guto Volpi Presidente Vereador Professor Paulo Cesar PC Vice-Presidente Vereador José Nelson da Paixão Paixão 1º Secretário Vereador Sandro Campos 2º Secretário Vereador Alessandro Dias 3º Secretário

Ato da Mesa N.º 2949/2021 A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso XII, do Regimento Interno da Casa, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o funcionário ROBSON ROSA para exercer a função gratificada de Assistente Contábil constante do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires - Código FG-2, a partir de 08 de junho do ano em curso. Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, 07 de junho de 2021 – 67º Ano da Instalação do Município. Vereador Luiz Gustavo Pinheiro Volpi Guto Volpi Presidente Vereador Professor Paulo Cesar PC Vice-Presidente Vereador José Nelson da Paixão Paixão 1º Secretário Vereador Sandro Campos 2º Secretário Vereador Alessandro Dias 3º Secretário.